

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 211902-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na procuradoria jurídica, vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração por meio de participação no curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual", que será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na cidade de Natal/RN, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

### RESOLVE:

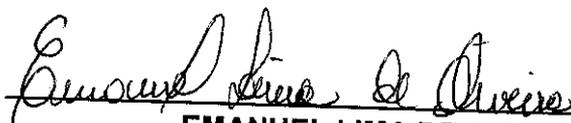
RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 008/2019, na contratação da empresa **Instituto de Estudos Municipais- IEM, CNPJ nº 02.310.921/0001-86.**

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal